

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD				RC Nº 007/2024	
AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA/ADITIVO					
Órgão/ Setor	Secretaria M. de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente			Data emissão: 04/04/2024	
Modalidade licitatória:	Dispensa de Licitação (amparado no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)				
Responsável:	Diego Fernandes Gouveia			Contato: (35) 99730-4808	
Fonte de Recurso:	(x) Próprio () Estado () União				
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A necessidade e importância da contratação de serviços de BUFFET, para o nosso próximo evento. O buffet é um elemento crucial para o sucesso e satisfação dos participantes, pois proporciona não apenas alimentação, mas também uma experiência gastronômica que reflete a qualidade e o profissionalismo da nossa instituição. A contratação garante um atendimento de qualidade aos participantes do evento. Desde a recepção até a distribuição dos alimentos, é fundamental contar com uma equipe capacitada e preparada para proporcionar uma experiência agradável e satisfatória. Com esses e outros pontos, é evidente a importância de contar com um serviço de buffet de qualidade para o sucesso do evento. A escolha cuidadosa de um fornecedor confiável e experiente será fundamental para garantir a satisfação dos participantes e o êxito do nosso evento.					
1. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO					
() Baixa (X) Média () Alta					
2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO					
() Material de Consumo () Serviços – Pessoa Física () Material Permanente					
() Obras e/ou Serv. Engenharia (X) Serviços – Pessoa Jurídica () Locação de Imóveis () Outros					
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ORÇADO	
				UNIT.R\$	TOTAL R\$
01	01	uni	Serviços incluso: Buffet, espaço, organização e mão de obra para organização do Circuito dos Cafeicultores	R\$ 27.080,00	R\$ 27.080,00
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO: <u>11 / 04 / 2024</u>					
3. 1 Fornecimento de Material/ Prestação de Serviços					
()	Consumo	()	Permanente		
(x)	Parcela única	()	Mensal		
()	Semanal	()	Outro (especificar)		
()	Quinzenal				
4. REGIME DE EXECUÇÃO (a ser preenchido em caso de obras ou serviços de engenharia)					
()	Empreitada por preço unitário	()	Contratação por tarefa		
(X)	Empreitada por preço global	()	Contratação integrada		
()	Empreitada integral	()	Contratação semi-integrada		
()	Fornecimento e prestação de serviço associado				
5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO					
(X) Não. () Sim. Critérios objetivos de avaliação:.....					
6. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA					
(X) Não. () Sim. Especificar?					

7. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA	
() Não. () Sim. Especificar:	
8. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO	
O local de entrega será no local do evento, que o mesmo será fornecido pela empresa contratada. A execução será com o café da manhã, almoço e bebidas, durante o evento. Esses itens serão indispensável para o acontecimento do CIRCUITO DOS CAFEICUTORES a ser realizado no dia 11 de abril de 2024	
9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
1- Nome do servidor responsável pela FISCALIZAÇÃO ou ACOMPANHAMENTO do contrato	
Vinícius Jonathas Carvalho Gomes	
2- Cargo ou Função	3 - Lotação
Diretor de Obras Públicas	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
4 – E-mail	5- Telefone
viniciusjunior106@gmail.com	35 – 99830 - 3366
10. DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	
(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB. () Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação. () Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº...../.....	
11. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	
Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº101/2000, declaro que as despesas de correntes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.	
Data: <u>04/04/2024</u> _____ Diego Fernandes Gouveia Secretário M. de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente	